



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

A Pregoeira deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna público, para conhecimento dos interessados, a seguinte correção no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2015, que tem como objeto a contratação de entidade, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem, para selecionar, contratar e acompanhar adolescentes aprendizes visando o desenvolvimento de atividades conjuntas que propiciem a formação e integração destes no mercado de trabalho.

No subitem 5.3.2, **onde se lê:** “A ausência, no envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", dos documentos solicitados nos subitens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, poderá, excepcionalmente, ser suprida pelas cópias autenticadas de tais documentos entregues para fins de credenciamento.”

Leia-se:

“ 5.3.2 A ausência, no envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", dos documentos solicitados nos subitens 5.1.1 e 5.1.2, poderá, excepcionalmente, ser suprida pelas cópias autenticadas de tais documentos entregues para fins de credenciamento.”

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Maísa Bueno Machado
Pregoeira